

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

OUTRAS MATÉRIAS

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato da Recomendação Conjunta nº 03 – MPPA/Coordenação da Região Administrativa Sudeste II

As Promotorias de Justiça de Conceição do Araguaia, Redenção, São Félix do Xingu, Santana do Araguaia, Ourilândia do Norte, Rio Maria, Xingua tornam pública a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA nº 03 – MPPA/COORDENAÇÃO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA SUDESTE II, expedida nos autos do Procedimento Administrativo nº 05/2020 – MPPA/1ªPJX (SIMP nº 000915-096/2020), que se encontra disponível para consulta no site do MPPA, na aba consultas > procedimentos.

Recomendando aos Municípios que possuem praias (Conceição do Araguaia, Floresta do Araguaia, Santana do Araguaia, São Félix do Xingu, Santa Maria das Barreiras e Xingua) e aos que possuem balneários e locais destinados às atividades turísticas, no Sudeste II – Polo Redenção, o fechamento de praias, de igarapés, de balneários e locais com atividades turísticas, no período do verão, com o objetivo de coibir a transmissão e contaminação pelo COVID-19, proibindo-se acampamentos em áreas públicas, abstendo-se de fornecer infraestrutura e fiscalizando os locais para impedir aglomeração.

FLÁVIA MIRANDA FERREIRA MECCHI – 1ª Promotora de Justiça de Xingua.

Protocolo: 557122

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. da Ata de Registro de Preços: 018/2020-MP/PA.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 006/2020-MP/PA

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa COMERCIO SILVEIRA ATACADISTA DE MOVEIS MOGI MIRIM EIRELI (CNPJ/MF sob nº 10.205.116/0001-10).

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS EM AÇO.

Data da Assinatura: 26/06/2020.

Vigência: 30/06/2020 a 29/06/2021.

Preços Registrados:

Item	Especificações Técnicas Mínimas	Unidade	Quantidade Estimada	Preço Unitário (R\$)	Total Estimado do Item (R\$)
		UND	150	799,99	119.998,50
01	Armário alto em aço – 4 (quatro) prateleiras fixas e/ou reguláveis. Dimensões: 900 x 450 x 1980 mm (LxPx). Estrutura e acabamento: base, laterais e fundo em chapa de aço 26 (0,45 mm). Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas e livres de rebarbas, não devendo apresentar pontos cortantes. Portas: 02 (duas) portas de abrir, ambas com estrutura de reforço. Prateleiras: 04 (quatro) prateleiras em chapa de aço, com estrutura de reforço e capacidade mínima de 20kg cada. Quando reguláveis, com furação a cada 50 mm. Base: sapatas plásticas, com altura regulável. Revestimento: pintura em sistema eletrostático a pó, com prévio tratamento anti-ferruginoso. Cor: preto ou cinza (a definir). Puxador: na parte da frente das portas, em perfil de PVC ou alumínio. Fechadura: tipo tambor cilíndrico, com 02 (duas) chaves. Certificação: deverá ser apresentada, pelas empresas licitantes, comprovação de conformidade com a ABNT NBR 13961:2010 - Móveis para escritório - Armários - Classificação e características físicas e dimensionais, requisitos e métodos de ensaio e a ABNT NBR 8094:1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina, mediante certificado emitido pelo INMETRO ou por laboratórios acreditados pelo INMETRO. Obs: As edições indicadas estavam em vigor no momento desta publicação. Como toda norma está sujeita à revisão, recomenda-se verificar a existência de edições mais recentes das normas citadas. Deverá ser apresentado, ainda, laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o item atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho. MARCA/Modelo: Tsw/PA. Imagem meramente ilustrativa: Cota Principal do item 1 – 75% da sua quantidade original – participação aberta				

Item	Especificações Técnicas Mínimas	Unidade	Quantidade Estimada	Preço Unitário (R\$)	Total Estimado do Item (R\$)
		UND	50	799,99	39.999,50
02	Armário alto em aço – 4 (quatro) prateleiras fixas e/ou reguláveis. Dimensões: 900 x 450 x 1980 mm (LxPx). Estrutura e acabamento: base, laterais e fundo em chapa de aço 26 (0,45 mm). Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas e livres de rebarbas, não devendo apresentar pontos cortantes. Portas: 02 (duas) portas de abrir, ambas com estrutura de reforço. Prateleiras: 04 (quatro) prateleiras em chapa de aço, com estrutura de reforço e capacidade mínima de 20kg cada. Quando reguláveis, com furação a cada 50 mm. Base: sapatas plásticas, com altura regulável. Revestimento: pintura em sistema eletrostático a pó, com prévio tratamento anti-ferruginoso. Cor: preto ou cinza (a definir). Puxador: na parte da frente das portas, em perfil de PVC ou alumínio. Fechadura: tipo tambor cilíndrico, com 02 (duas) chaves. Certificação: deverá ser apresentada, pelas empresas licitantes, comprovação de conformidade com a ABNT NBR 13961:2010 - Móveis para escritório - Armários - Classificação e características físicas e dimensionais, requisitos e métodos de ensaio e a ABNT NBR 8094:1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina, mediante certificado emitido pelo INMETRO ou por laboratórios acreditados pelo INMETRO. Obs: As edições indicadas estavam em vigor no momento desta publicação. Como toda norma está sujeita à revisão, recomenda-se verificar a existência de edições mais recentes das normas citadas. Deverá ser apresentado, ainda, laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o item atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho. MARCA/Modelo: Tsw/PA. Imagem meramente ilustrativa: Cota Reservada do item 1 – 25% da sua quantidade original – participação exclusiva ME/EPP				

Endereço da Contratada: Rua Santa Mônica, 81 Vila Bianchi, CEP: 13.801-478, Mogi Mirim/SP, e-mail: comercio.silveira1@gmail.com, telefone: (19) 3022-6356.

Ordenador Responsável: GILBERTO VALENTE MARTINS.

Foro: Belém.

Protocolo: 557256

EXTRATO DE RECOMENDAÇÃO Nº 15/2020-MP/PA-PJSLP. O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ torna pública a presente Recomendação visando o respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover. RECOMENDAÇÃO Nº 15/2020-MP/PA-PJSLP (SIMP 000258-998-2020). ORIGEM: Promotoria de Justiça de Santa Luzia do Pará. OBJETIVO/FINALIDADE: Recomenda a disponibilização imediata de Equipamentos de Proteção Individual (máscaras, luvas, álcool em gel 70 %) aos órgãos da rede municipal de proteção dos direitos da criança e do adolescente, em especial aos Conselheiros Tutelares e a disponibilização de telefone funcional, fixo e móvel, assim como de serviço de internet de qualidade, a todos os órgãos da rede municipal de proteção dos direitos da criança e do adolescente de Santa Luzia do Pará. DESTINATÁRIOS: Prefeito Municipal e Secretário de Assistência Social de Santa Luzia do Pará.

Protocolo: 557115

EXTRATO DE RECOMENDAÇÃO Nº 16/2020-MP/PA-PJSLP. O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ torna pública a presente Recomendação visando o respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover. RECOMENDAÇÃO Nº 16/2020-MP/PA-PJSLP (SIMP 000259-998-2020). ORIGEM: Promotoria de Justiça de Santa Luzia do Pará. OBJETIVO/FINALIDADE: Recomenda a disponibilização imediata de Equipamentos de Proteção Individual (máscaras, luvas, álcool em gel 70 %) aos órgãos da rede municipal de proteção dos direitos da criança e do adolescente, em especial aos Conselheiros Tutelares e a disponibilização de telefone funcional, fixo e móvel, assim como de serviço de internet de qualidade, a todos os órgãos da rede municipal de proteção dos direitos da criança e do adolescente de Cachoeira do Piriá. DESTINATÁRIOS: Prefeito Municipal e Secretário de Assistência Social de Cachoeira do Piriá.

Protocolo: 557119

EXTRATO DA RECOMENDAÇÃO CONJUNTA Nº 012/2020-MP/4P-JR/1º Ofício RDO/2º Ofício RDO

RECOMENDAÇÃO. O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado pela Dra. Herena Neves Maués Corrêa de Melo, Promotora de Justiça Titular da 5ª Região Agrária - sede Redenção, e o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, neste ato representado pelo Dr. Milton Tiago Araújo de Souza Júnior, Procurador da República Titular do 1º Ofício da PRM Redenção, e Dr. Robert Rigobert Lucht, Procurador da república Titular do 2º Ofício da PRM de Redenção, no bojo do Procedimento Administrativo nº 001571-070/2020 e com objetivo de atuar no combate da pandemia do COVID-19, Recomendamos ao Poder Executivo Municipal de Pau d'Arco, que DIVULGUE OS BOLETINS INFORMATIVOS SOBRE A CONTAMINAÇÃO DA COVID-19 COM A SOMATÓRIA DE TODOS OS CASOS CONFIRMADOS NO ÂMBITO TERRITORIAL SEM DISTINGUIR CASOS CONFIRMADOS ENTRE INDÍGENAS E NÃO INDÍGENAS; e ABSTENHA-SE DE PRATICAR QUALQUER ATO DISCRIMINATÓRIO EM DESFAVOR OU QUE CRIE DÚVIDA SOBRE A PROTEÇÃO DE DIREITOS E DIGNIDADE DOS INDÍGENAS DE ETNIA KAYAPÓ OU DE QUALQUER OUTRA ETNIA RESIDENTES NO ÂMBITO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO;

Protocolo: 557042

EXTRATO DA RECOMENDAÇÃO CONJUNTA Nº 013/2020-MP/4P-JR/1º Ofício RDO/2º Ofício RDO

RECOMENDAÇÃO. O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado pela Dra. Herena Neves Maués Corrêa de Melo, Promotora de Justiça Titular da 5ª Região Agrária - sede Redenção, e o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, neste ato representado pelo Dr. Milton Tiago Araújo de Souza Júnior, Procurador da República Titular do 1º Ofício da PRM Redenção, e Dr. Robert Rigobert Lucht, Procurador da república Titular do 2º Ofício da PRM de Redenção, no bojo do Procedimento Administrativo nº 001571-070/2020 e com objetivo de atuar no combate da pandemia do COVID-19, Recomendamos ao Poder Executivo Municipal de Cumaru do Norte, que: DIVULGUE OS BOLETINS INFORMATIVOS SOBRE A CONTAMINAÇÃO DA COVID-19 COM A SOMATÓRIA DE TODOS OS CASOS CONFIRMADOS NO ÂMBITO TERRITORIAL SEM REALIZAR QUALQUER APOSIÇÃO QUE DIFERENCIE CASOS CONFIRMADOS DE COVID-19 ENTRE INDÍGENAS E NÃO INDÍGENAS; e ABSTENHA-SE DE PRATICAR QUALQUER ATO DISCRIMINATÓRIO EM DESFAVOR OU QUE CRIE DÚVIDA SOBRE A PROTEÇÃO DE DIREITOS E DIGNIDADE DOS INDÍGENAS DE ETNIA KAYAPÓ OU DE QUALQUER OUTRA ETNIA RESIDENTES NO ÂMBITO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE (PA);

Protocolo: 557050

PORTARIA Nº 163/2020-MP/SGJ-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PJG, de 12 de janeiro de 2018, RESOLVE:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, Licença Falecimento, com fulcro no artigo 72, III, da Lei nº 5.810/94:

PROTOCOLO	NOME	PERÍODO
106135/2019	ADREA NAYARA GONCALVES SAMPAIO	23 a 30/03/2019
113193/2020	PAULO AUGUSTO DE SOUZA MOURA	17 a 26/06/2020
109601/2020	THAIS ALESSANDRA NUNES BASTOS	28/04 a 05/05/2020

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 04 de junho de 2020.

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Subprocuradora-Geral de Justiça, área técnico-administrativa

Protocolo: 557022